LEI Nº 1.409

De 27 de setembro de 1994

"MODIFICA MEDIDAS PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ÍTEM 02, DO ARTIGO 206º,DA LEI MUNICIPAL Nº 1.351, DE 27.12.93"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso - de suas atribuições legais, faz saber - que a Câmara Municipal decretou e ele - sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- As medidas de sepultura perpétua, previstas nos incisos III e IV,ítem 02, do artigo 206º, da Lei Municipal nº 1.351, de 27.12.93, passam de 2m x 3m para 3m x 3m.

Parágrafo Único:- As taxas previstas nos incisos de que trata este artigo, permanecem inalteradas.

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria